



Relatório do PTA

*Exercício igual a 2021
 Código da Unidade Orcamentária igual a 27101
 Código do Programa de Governo igual a 996

Programa:	996 - Operações especiais: outras		
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		
Unidade Orcamentária:	27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
Ação (P/A/OE):	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono		782.037,00
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
Objetivo Específico:	Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.		
Esfera:	FISCAL		
Responsável pela Ação:	Estado de Mato Grosso		

Produto(s) da Ação:	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade	Saldo
		9900		

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO

Subação/entrega: 1 - Recolhimento do PASEP sobre receita arrecadada				
Responsável: Ilza Ferreira da Paz		Prazo 01/01/2021 até 31/12/2021		782.037,00
Unid. Gestora: 0002 - FEMAM	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - FEMAM	Produto da Subação: 0458 - ação mantida	Unidade de Medida: 13 - Percentual	
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	100,00
Detalhamento do produto: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.				

Etapa:	1 - Fazer recolhimento do PASEP sobre a receita realizada das Fontes 195, 217 e 240	782.037,00
Responsável:	Ilza Ferreira da Paz	Prazo: 01/01/2021 até 31/12/2021

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO					
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.47.007	195	DO	Recolhimento PASEP, Lei 11.933/2009, Decreto 4.524/2002 e Nota 007/2014/CEGOT/SPRE/SATE/SEF AZ., Lei 11.933/2009 e Decreto 4.524/2002.	Unidade	1,00	201.071,00	201.071,00
3.3.90.47.007	217	DO	Recolhimento PASEP, Lei 11.933/2009 Decreto 4.524/2002 e Nota 007/2014/CEGOT/SPRE/SATE/SEF AZ., Lei 11.933/2009 e Decreto 4.524/2002.	Unidade	1,00	4.620,00	4.620,00
3.3.90.47.007	240	DO	Recolhimento PASEP, Lei 11.933/2009 Decreto 4.524/2002 e Nota 007/2014/CEGOT/SPRE/SATE/SEF AZ., Lei 11.933/2009 e Decreto 4.524/2002.	Unidade	1,00	576.346,00	576.346,00